

**OFERTA DE DISCIPLINAS****ANO E SEMESTRE**

2017/2

<b>PROFESSOR(ES)</b>					
Maria Rosaria Barbato					
<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA (VER TABELA DISPONÍVEL NO CAMPO FORMULÁRIOS NO SÍTIO ELETRÔNICO DO PROGRAMA)</b>					
DIR 889					
<b>TEMA (VER TABELA DISPONÍVEL NO CAMPO FORMULÁRIOS NO SÍTIO ELETRÔNICO DO PROGRAMA)</b>					
TEMAS DE DIREITO DO TRABALHO					
<b>SUBTEMA (LIVREMENTE ESCOLHIDO PELO DOCENTE)</b>					
ATUALIDADES TRABALHISTAS					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?</b>					
(X ) Sim ( ) Não					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?</b>					
(X) Sim ( ) Não					
<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TIPO DA DISCIPLINA</b>
TERÇA	10:30 às 13:50	60	4	20	REGULAR - PRESENCIAL
<b>A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?</b>					
(x) Não ( ) Sim Qual:					

<b>PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?</b>	
( ) Sim (x) Não	
<b>NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)</b>	<b>INSTITUIÇÃO (UNIDADE)</b>

<b>EMENTA</b>
<p>O Brasil está vivenciando um momento de profundo retrocesso e adaptação do Direito do Trabalho à lógica econômica e neoliberal do mercado. A pretexto de uma assumidamente necessária modernização e flexibilização da Consolidação das Leis do Trabalho, considerada obsoleta e não mais correspondente às necessidades de um mundo globalizado, competitivo e tecnologicamente avançado, impõe-se à sociedade brasileira uma reformulação das normas trabalhistas em obséquio à autonomia da vontade, obliterando, em franco retrocesso, a história e a razão de ser do próprio Direito do Trabalho como direito especial, pisoteando décadas de lutas e conquistas da classe trabalhadora e invertendo a lógica protetiva na relação entre desiguais. Os ataques são violentos e afetam o substrato do Direito do Trabalho, fragilizando o sindicato e a própria Justiça do Trabalho. A disciplina se propõe a estudar e discutir a terceirização, a reforma trabalhista, e outras alterações ao conjunto de norma protetivas dos trabalhadores, seus impactos e possíveis consequências à luz também da experiência de outros países que já vivenciaram desmonte de direitos em nome da produtividade e da competitividade. Pretende-se, também, abordar novos conceitos que ainda estão sendo alinhavados como da <i>gig economy</i>, que envolvem novos padrões de organização do trabalho por meios de interfaces tecnológicas, as tecnologias disruptivas e as plataformas eletrônicas. Além de se buscar caminhos para novas leituras e interpretações que permitam uma recuperação do sentido humanizador do Direito do Trabalho.</p>

<b>BIBLIOGRAFIA</b>



**TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB**

Parte das referências bibliográficas está disponível na web.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Leitura em língua inglesa recomendada.